



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROVA DE CONCEITO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo do presente relatório é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada às 10h00min do dia 04 de dezembro de 2024, da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** na Prefeitura Municipal de Salmourão, sob a égide da Comissão de Análise Senhores **KLEBER GUSTAVO FREGOLENTE, MARCOS ANTONIO VACCARI**, Sra. **JANAINA DOS SANTOS**, designados conforme Portaria nº 3.888 de 05 de novembro de 2024, cujos dados da empresa participante estão detalhados adiante.

1.2 - A prova de conceito atende ao determinado no anexo I – Termo de Referência do edital, que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos do município de Salmourão, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - ANÁLISE DOS REQUISITOS

2.1 - Para a Prova de Conceito (POC), levamos em consideração os seguintes itens:

2.2 – A empresa vencedora deverá **apresentar e demonstrar** todos os itens contidos no presente Termo de Referência.

2.3 – Após a análise a Comissão de Avaliação emitira Parecer de Avaliação da Prova de Conceito do Software, constatado o **atendimento de 85%** dos requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

previstos neste Edital e Termo de Referência, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

2.4 – Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para abertura do envelope de habilitação para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

2.5 - No dia 04 de dezembro de 2024 às 10:00 iniciou-se a Sessão Pública para análise da apresentação do sistema da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** no qual foram observados alguns pontos que não foram demonstrados e apresentados:

2.6 - Para a Prova de Conceito (POC), levamos em consideração os seguintes itens:

7.5 – A empresa vencedora deverá **apresentar e demonstrar** todos os itens contidos no presente Termo de Referência.

7.9 – Após a análise a Comissão de Avaliação emitira Parecer de Avaliação da Prova de Conceito do Software, constatado o **atendimento de 85%** dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e Termo de Referência, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.10 – Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para abertura do envelope de habilitação para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

2.7 - Foi iniciada a apresentação por parte da segunda colocada, para demonstração do sistema de gerenciamento de manutenção e dos itens conforme determinado pelo Termo de Referência do edital. Após demonstradas todas as funcionalidades exigidas, foram esclarecidas as dúvidas finais, com o parecer de atendimento completo do sistema em todos os itens do referido Termo de Referência. Finalizada a apresentação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, sem mais pontos a mencionar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

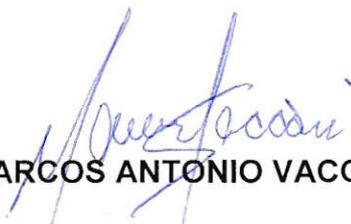
SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

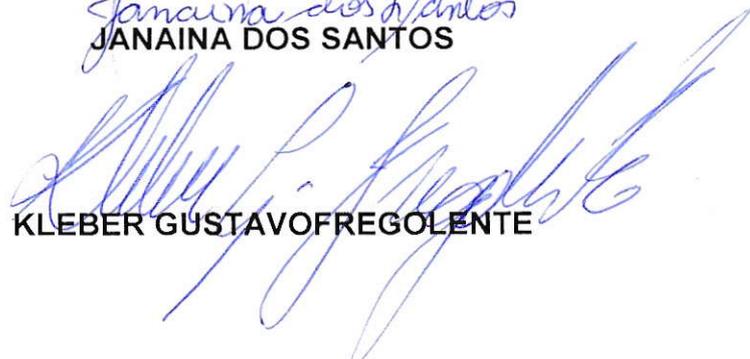
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 - Após a explanação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, concluímos que o sistema atendeu apenas 85% dos requisitos discriminados no presente Termo de Referência e conforme consta no item 7.9, o atendimento mínimo deveria ser de 85%. Considera-se que a solução tecnológica do sistema apresentado é compatível com os requisitos exigidos. Diante do exposto e de todos os itens analisados e registrados nesse documento, concluímos este relatório opinamos pela aprovação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** participante do processo.

Salmourão – SP, 20 de dezembro de 2024


MARCOS ANTONIO VACCARI


JANAINA DOS SANTOS


KLEBER GUSTAVO FREGOLENTE